



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 09/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL COMO DOAÇÃO COM ENCARGOS, NOS TERMOS DO ART. 12, VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar permuta com a família Fernandes, sobre uma área de terras de 20.471,39m<sup>2</sup> (vinte mil, quatrocentos e setenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados), a ser destacada de uma área maior de 40.396m<sup>2</sup>, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob nº 801, em nome do Espólio de Fernandes e esposa.

Parágrafo Único:- O Município receberá parte do imóvel mencionado no caput deste Artigo, mediante a assunção de alguns encargos, elencados no Art. 4º desta Lei.

Art. 2º. O imóvel vem sendo explorado com atividades rurais, porém, de acordo com o Plano Diretor Municipal, consubstanciado na Lei 053/2010 e seus Anexos, e na Lei 07/2014, a referida área está localizada dentro do perímetro urbano, com endereço no km 1, nas margens da estrada Rio Bom Apucarana.

Art. 3º. A área de terras de 20.471,39m<sup>2</sup> (vinte mil, quatrocentos e setenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados), fica assim subdividida:

a) Doação ao Município de Rio Bom uma área de terras de 15.022,85m<sup>2</sup> (quinze mil zero vinte dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados);

b) Reservado pela família Fernandes uma área de terras de 3.601,74m<sup>2</sup> (três mil seiscientos e um vírgula setenta e quatro metros quadrados), que será desmembrada em 8 (oito) lotes;

c) Reservado para abertura de ruas no empreendimento uma área de terras de 1.846,80m<sup>2</sup> ( mil oitocentos e quarenta e seis vírgula oitenta metros quadrados).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Art. 4º. Como encargos o Município se responsabiliza pela realização da infraestrutura urbana na área destinada à família Fernandes, com a execução de obras e dos serviços a seguir:

a) Desmembramento do lote de terras de 3.601,74m<sup>2</sup> em 8 (oito) lotes;

b) Abertura de ruas e cobertura com revestimento primário;

b) Instalação da rede de abastecimento de água até o último lote no final da subdivisão do terreno;

c) Instalação da rede de energia elétrica até o último lote no final da subdivisão do terreno;

d) Despesas com serviços topográficos, documentação referente as escrituras e registros dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul.

Parágrafo Único:- Fica dispensado o recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, referente a transferência dos 8 (oito) lotes de terras pertencentes à família Fernandes.

Art. 5º. O Município tomará posse imediata da parte que lhe pertence, sem quaisquer benfeitorias e iniciará imediatamente a execução dos serviços necessários para o cumprimento das finalidades propostas para o terreno.

Art. 6º. Como área pertencente ao quadro urbano, fica o Executivo Municipal autorizado a executar as obras e serviços necessários para urbanização do terreno, na conformidade da legislação pertinente ao Plano Diretor Municipal.

Art. 7º. Fica afetado ao Município de Rio Bom a área de terras de 1.846,80m<sup>2</sup> (mil oitocentos e quarenta e seis vírgula oitenta metros quadrados) a qual compõe o sistema viário do empreendimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2014.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)